

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 4-A/97

Orçamento da Assembleia da República para 1997

A Assembleia da República resolve, nos termos dos artigos 169.º, n.º 5, da Constituição e 64.º, n.º 2, da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, aprovar o seu orçamento para o ano de 1997, anexo à presente resolução.

Aprovada em 31 de Janeiro de 1997.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

ANEXO

Orçamento ordinário

Resumo

(Em contos)

		Orçamento ordinário	
Receita			
Orçamento do Estado			
Correntes		10 457 215	11 926 364
Capital		1 469 149	
Próprias			
Saldos de gerência		405 318	506 728
Outras		101 410	
<i>Total da receita</i>			12 433 092
Despesa			
Correntes			10 804 092
Capital			1 629 000
<i>Total da despesa</i>			12 433 092

Regime jurídico: autonomia administrativa e financeira.

Legislação básica do serviço: Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com a redacção alterada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.

(Unidade: 1000 PTE)

Rubrica	Designação da receita	Nota justificativa	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
01	Receitas correntes				
0101	Receitas próprias:				
0101 01	Guias de reposição não abatidas	1	3 000	434 728	10 891 943
0101 02	Alienação de bens	2	10		
0101 03	Venda de senhas de refeição	3	25 000		
0101 04	Outras receitas	4	1 400		
0101 05	Saldo de gerência	5	405 318		
0102	Transferências:				
0102 01	Do Orçamento do Estado	6	10 457 215	10 457 215	
02	Receitas de capital				
0201	Receitas próprias:				
0201 01	Juros de depósitos à ordem	7	32 000	72 000	1 541 149
0201 02	Juros de aplicações financeiras	8	40 000		
0202	Transferências:				
0202 01	Do Orçamento do Estado	9	1 469 149	1 469 149	
<i>Total</i>			12 433 092	12 433 092	12 433 092

(Unidade: 1000 PTE)

Rubrica	Designação da receita	Nota justificativa	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
03	Despesas correntes				
0301	Actividades parlamentares				
0301 01	Presidente da Assembleia da República:				
0301 01 01	Vencimentos	1	11 160		
0301 01 02	Vencimentos extraordinários	2	2 410		
0301 01 03	Despesas de representação	3	4 464		
0301 01 04	Deslocações	4	7 500	25 534	
0301 02	Gabinete de Apoio do Presidente da Assembleia da República:				
0301 02 01	Vencimentos	5	123 240		
0301 02 02	Subsídios de férias e de Natal	6	20 540		
0301 02 03	Despesas de representação	7	2 927		
0301 02 04	Subsídio de refeição	8	2 057		
0301 02 05	Abono de família e prestações complementares	9	1 115		
0301 02 06	Outros abonos em numerário	10	1 100		
0301 02 07	Subsídio para renda de casa	11	1 653		
0301 02 08	Outras despesas	12	6 500	159 172	
0301 03	Vice-Presidente, Secretários e Vice-Secretários:				
0301 03 01	Vencimentos	13	83 621		
0301 03 02	Vencimentos extraordinários	14	15 009		
0301 03 03	Despesas de representação	15	16 733	115 363	
0301 04	Gabinetes de apoio:				
0301 04 01	Vencimentos	16	36 580		
0301 04 02	Subsídios de férias e de Natal	17	6 097		
0301 04 03	Subsídio de refeição	18	968		
0301 04 04	Abono de família e prestações complementares	19	555		
0301 04 05	Outros abonos em numerário	20	1 695	45 895	
0301 05	Conselho de Administração:				
0301 05 01	Representação dos membros do Conselho de Administração	21	10 455	10 455	
0301 06	Grupos parlamentares:				
0301 06 01	Despesas de representação dos presidentes e vice-presidentes	22	19 529		
0301 06 02	Subvenção aos partidos políticos representados na Assembleia da República	23	1 410 000		
0301 06 03	Subvenção aos grupos parlamentares	24	89 000	1 518 529	
0301 07	Gabinetes de apoio:				
0301 07 01	Vencimentos	25	652 584		
0301 07 02	Subsídios de férias e de Natal	26	108 764		
0301 07 03	Subsídio de refeição	27	19 613		
0301 07 04	Abono de família e prestações complementares	28	1 500		
0301 07 05	Contribuições para a segurança social	29	53 600	836 061	
0301 08	Comissões parlamentares:				
0301 08 01	Despesas de representação dos presidentes das comissões	30	14 100		
0301 08 02	Visitas de trabalho em território nacional	31	10 000		
0301 08 03	Visitas de trabalho no estrangeiro	32	12 000		
0301 08 04	Colóquios e organizações diversas promovidos pelas comissões	33	5 000	41 100	
0301 09	Deputados:				
0301 09 01	Vencimentos	34	1 512 143		
0301 09 02	Vencimentos extraordinários	35	328 701		
0301 09 03	Abono de família e prestações complementares	36	5 000		
0301 09 04	Ajudas de custo	37	430 000		
0301 09 05	Representação	38	126 891		
0301 09 06	Passes em transportes públicos	39	11 000		
0301 09 07	Despesas de deslocação	40	465 350		
0301 09 08	Contribuições para a segurança social	41	90 500		
0301 09 09	Sistema de seguros dos Deputados	42	13 200		
0301 09 10	Subsídio de reintegração	43	345 979	3 328 764	

(Unidade: 1000 PTE)

Rubrica	Designação da receita	Nota justificativa	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
0301 10	Outros encargos parlamentares:				
0301 10 01	Deslocações ao estrangeiro — Permanentes	44	120 000		
0301 10 02	Deslocações ao estrangeiro — Eventuais	45	45 000		
0301 10 03	Delegações e entidades oficiais	46	15 000		
0301 10 04	Contribuições para organismos internacionais	47	8 000		
0301 10 05	Comemorações do 23.º Aniversário do 25 de Abril	48	2 000		
0301 10 06	Subvenção estatal para as campanhas eleitorais	49	141 000		
0301 10 07	Parlamento Europeu:				
0301 10 07 01	Vencimentos	50	180 000		
0301 10 07 02	Vencimentos extraordinários	51	30 000		
0301 10 07 03	Abono de família e prestações complementares	52	1 000		
0301 11	Outras despesas	53	1 500	543 500	6 624 373
0302	Serviços da Assembleia da República				
0302 01	Remunerações certas e permanentes:				
0302 01 01	Pessoal do quadro	54	1 166 454		
0302 01 02	Pessoal em regime de contrato, tarefa e avença	55	8 932		
0302 01 03	Pessoal aguardando aposentação	56	4 500		
0302 01 04	Supranumerário e requisitado	57	15 175		
0302 01 05	Serviço de Apoio ao Secretário-Geral	58	45 752		
0302 01 06	Gratificações	59	1 000		
0302 01 07	Despesas de representação	60	2 927		
0302 01 08	Subsídio de refeição	61	38 115		
0302 01 09	Subsídios de férias e de Natal	62	206 802	1 489 657	
0302 02	Abonos variáveis ou eventuais:				
0302 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	63	492		
0302 02 02	Horas extraordinárias	64	10 000		
0302 02 03	Alimentação e alojamento	65	15 000		
0302 02 04	Ajudas de custo	66	5 000		
0302 02 05	Outros abonos em numerário ou espécie	67	11 500		
0302 02 06	Deslocações ao estrangeiro	68	16 000	57 992	
0302 03	Formação de pessoal:				
0302 03 01	Acções de formação	69	27 000	27 000	
0302 04	Acção social:				
0302 04 01	Encargos com a saúde	70	70 000		
0302 04 02	Abono de família	71	7 700		
0302 04 03	Prestações sociais	72	30 000		
0302 04 04	Acidentes em serviço	73	1 500	109 200	1 683 849
0303	Despesas de funcionamento				
0303 01	Consumos de água	74	8 200		
0303 02	Consumos de electricidade e gás	75	56 000		
0303 03	Material de secretaria	76	90 000		
0303 04	Material de cultura	77	23 200		
0303 05	Diário da Assembleia da República	78	98 000		
0303 06	Publicações	79	15 000		
0303 07	Aquisição de outras fontes de informação	80	30 000		
0303 08	Combustíveis, lubrificantes e outros fluidos	81	14 000		
0303 09	Roupas e calçado	82	5 000		
0303 10	Consumíveis para equipamentos de informática	83	15 000		
0303 11	Consumo de outros bens	84	10 000		
0303 12	Limpeza, higiene e conforto	85	70 000		
0303 13	Conservação, manutenção e reparação de viaturas	86	10 000		
0303 14	Conservação, manutenção e reparação das instalações ..	87	10 000		
0303 15	Conservação, manutenção e reparação de bens	88	75 000		
0303 16	Locação de edifícios	89	3 500		
0303 17	Locação de outros bens	90	14 000		
0303 18	Comunicações:				
0303 18 01	Portes de correio, telefones, telegramas, fax e telex	91	181 000		
0303 18 02	Subvenção aos grupos parlamentares	92	9 600		
0303 19	Segurança	93	23 000		
0303 20	Transportes	94	22 000		
0303 21	Representação dos serviços	95	1 000		
0303 22	Seguros	96	3 000		
0303 23	Restaurante, refeitório e bares	97	86 000		

(Unidade: 1000 PTE)

Rubrica	Designação da receita	Nota justificativa	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
0303 24	Serviços especializados	98	50 000		
0303 25	Outros fornecimentos de serviços	99	5 000		
0303 26	Outras despesas:				
0303 26 01	Dotação provisional	100	390 000		
0303 26 02	Cooperação internacional	101	20 000		
0303 26 03	Diversos	102	20 000	1 357 500	1 357 500
0304	Transferências				
0304 01	Alta-Autoridade para a Comunicação Social	103	257 687		
0304 02	Comissão Nacional de Eleições	104	119 645		
0304 03	Provedoria de Justiça	105	594 000		
0304 04	Comissão Nacional de Protecção de Dados Informa- tizados	106	101 833		
0304 05	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	107	65 205	1 138 370	1 138 370
04	Despesas de capital				
0401	Investimentos				
0401 01	Material de transporte	108	64 000		
0401 02	Equipamento e aplicações de informática	109	258 000		
0401 03	Maquinaria e equipamento	110	80 000		
0401 04	Construção do edifício na Praça de São Bento	111	176 300		
0401 05	Construção de um parque de estacionamento	112	400 000		
0401 06	Remodelação da recepção	113	25 000		
0401 07	Recuperação do antigo refeitório dos Frades	114	41 000		
0401 08	Grandes obras de conservação	115	200 000		
0401 09	Estudo e implementação de sistema de segurança	116	50 000		
0401 10	Outros investimentos	117	55 000	1 349 300	1 349 300
0402	Amortizações de capital				
0402 01	Empréstimo da CGD	118	241 000	241 000	241 000
0403	Transferências				
0403 01	Alta-Autoridade para a Comunicação Social	119	1 100		
0403 02	Comissão Nacional de Eleições	120	3 500		
0403 03	Provedoria de Justiça	121	25 000		
0403 04	Comissão Nacional de Protecção de Dados Informa- tizados	122	8 500		
0403 05	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	123	600	38 700	38 700
	<i>Total</i>		12 433 092	12 433 092	12 433 092

Listagem da tabela de justificações das rubricas orçamentais

Número	Justificação das receitas
1	Reposição de importâncias indevidamente pagas em anos anteriores.
2	Alínea f) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei do Orçamento da Assembleia da República (LOAR).
3	Venda de senhas de refeição para utilização de refeitório.
4	Alíneas c) e f) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR.
5	Saldo da gerência de 1996 e que, nos termos do artigo 66.º, alínea b), da LOAR, constitui receita da Assembleia da República.
6	Verba a transferir do Orçamento do Estado — alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
7	Alínea e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR.
8	Alínea e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOAR.
9	Verba a transferir do Orçamento do Estado — alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.

Número	Justificação das despesas
1	N.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
2	N.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
3	N.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
4	N.º 1 do artigo 13.º do Regimento da Assembleia da República.
5	N.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 77/88, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.

Número	Justificação das despesas
6	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
7	N.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
8	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
9	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
10	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
11	Decreto-Lei n.º 303/86, de 22 de Setembro, e despacho de 13 de Novembro de 1991 do Presidente da Assembleia da República.
12	Verba residual para suporte de despesas diversas do Gabinete do Presidente da Assembleia da República.
13	N.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
14	N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
15	N.ºs 2, 3 e 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
16	Artigo 11.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
17	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
18	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
19	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
20	Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/86, de 22 de Setembro, e despacho de 13 de Novembro de 1991 do Presidente da Assembleia da República.
21	N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
22	N.ºs 3 e 4 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
23	N.º 2 do artigo 63.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, e Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro.
24	N.º 4 do artigo 63.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
25	Artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
26	Artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
27	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
28	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
29	Encargos com a previdência do pessoal de apoio aos grupos parlamentares — n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
30	N.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
31	N.º 2 do artigo 53.º do Regimento da Assembleia da República.
32	Designação orçamental.
33	Designação orçamental.
34	N.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
35	N.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
36	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
37	Artigo 17.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
38	N.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
39	N.º 5 do item I da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro.
40	N.ºs 1 e 4 do item I e itens III a V da deliberação n.º 15-PL/89, de 7 de Dezembro.
41	N.º 2 do artigo 18.º do Estatuto dos Deputados.
42	N.º 4 do artigo 16.º do Estatuto dos Deputados.
43	Artigo 31.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na nova redacção dada pela Lei n.º 16/87, de 1 de Junho.
44	Representação da Assembleia da República em organismos internacionais, nomeadamente UEO, NATO, CE e UIP.
45	Representação da Assembleia da República em outros organismos internacionais.
46	Delegações e entidades oficiais que se deslocam ao País a convite da Assembleia da República.
47	Comparticipações da Assembleia da República para organismos internacionais.
48	Dotação para custear despesas com a comemoração do 23.º Aniversário do 25 de Abril.
49	Artigo 27.º da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro — Subvenção para as eleições autárquicas.
50	N.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 144/85, de 26 de Dezembro — Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu.
51	N.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 144/85, de 26 de Dezembro — Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu.
52	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
53	Verba para suportar pequenos encargos não previstos em rubricas tipificadas.
54	Artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
55	Alínea a) do artigo 60.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
56	Artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação. Pensão provisória de aposentação.
57	N.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
58	Artigo 23.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto. Inclui encargos com os subsídios de férias e de Natal, bem como os do subsídio de refeição.
59	Verba residual para suporte de encargos aludidos na designação orçamental.
60	N.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
61	Decreto-Lei n.º 57-B/84, de 20 de Fevereiro.
62	Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro.
63	Verba residual para suporte de encargos aludidos na respectiva designação cujo montante não se encontre fixado por lei.
64	Artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
65	N.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
66	Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro.
67	Abono para falhas e execução do Decreto n.º 16 997, de 20 de Janeiro de 1929, e despachos de 26 de Setembro e de 29 de Fevereiro de 1980 do Presidente da Assembleia da República — Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, e Portaria n.º 79-A/94, de 4 de Fevereiro.
68	Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho.
69	Despesas com a realização de cursos de formação designadamente na área da informática.
70	ADSE e Ministério da Justiça. Inclui os encargos com o funcionamento do posto médico da Assembleia da República.
71	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
72	Decreto-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio.
73	Decretos-Leis n.ºs 38 523 e 48 927, respectivamente de 23 de Novembro de 1951 e de 27 de Março de 1969.
74	Designação orçamental.
75	Designação orçamental.
76	Artigos de escritório, nomeadamente papel, lápis, canetas, fotocópias e outros artigos utilizados nos serviços de secretaria.

Número	Justificação das despesas
77	Obras de arte e recheios de museu.
78	Artigo 122.º do Regimento da Assembleia da República.
79	Aquisição de livros e revistas inventariáveis para a Biblioteca e publicações diversas a editar pela Assembleia da República.
80	Aquisição de publicações diversas, nomeadamente jornais.
81	Aquisição de combustíveis para viaturas do parque automóvel da Assembleia da República.
82	Fardamento para o pessoal auxiliar.
83	Aquisição de bens para equipamentos informáticos.
84	Verba para suportar pequenas aquisições de bens não previstas em rubricas tipificadas.
85	Designação orçamental.
86	Designação orçamental.
87	Designação orçamental.
88	Designação orçamental.
89	Designação orçamental.
90	Locação de bens, nomeadamente de fotocopiadoras.
91	Designação orçamental.
92	Artigo 17.º do Estatuto dos Deputados.
93	Artigo 75.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
94	N.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
95	Despesas com individualidades convidadas, nacionais e estrangeiras.
96	Seguros de bens e pessoas.
97	Despesas com o funcionamento dos bares, refeitório e restaurante.
98	N.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
99	Verba para suportar prestações de serviços não previstas em rubricas tipificadas.
100	Designação orçamental. Servirá de contrapartida para dotações que venham a mostrar-se deficitárias.
101	Dotação destinada a suportar, designadamente, despesas com estágios proporcionados pela Assembleia da República.
102	Designação orçamental e n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, na nova redacção dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto.
103	Execução das Leis n.ºs 15/90, de 30 de Junho, e 59/90, de 21 de Novembro.
104	Execução das Leis n.ºs 71/78, de 27 de Dezembro, e 59/90, de 21 de Novembro.
105	Execução da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto.
106	Execução das Leis n.ºs 10/91, de 29 de Abril, e 59/90, de 21 de Novembro.
107	Execução das Leis n.ºs 65/93, de 26 de Agosto, e 59/90, de 21 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio.
108	Aquisição de viaturas.
109	Aquisição de equipamento e aplicações informáticas.
110	Aquisição de bens de capital, como seja mobiliário.
111	Designação orçamental.
112	Designação orçamental.
113	Designação orçamental.
114	Designação orçamental.
115	Designação orçamental.
116	Designação orçamental.
117	Pequenas obras e aquisições não previstas nas rubricas tipificáveis.
118	Reembolso de capital e pagamento dos respectivos juros associados ao plano de amortização do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos.
119	Execução das Leis n.ºs 15/90, de 30 de Junho, e 59/90, de 21 de Novembro.
120	Execução das Leis n.ºs 71/78, de 27 de Dezembro, e 59/90, de 21 de Novembro.
121	Execução da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto.
122	Execução das Leis n.ºs 10/91, de 29 de Abril, e 59/90, de 21 de Novembro.
123	Execução das Leis n.ºs 65/93, de 26 de Agosto, e 59/90, de 21 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio.